



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753260**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Ao 1º dia de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as atuais arrematantes foram convocadas ao término da sessão pública de julgamento ocorrida no dia 11 de junho de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do julgamento, conforme dispõem os subitens 10.4 e 10.9 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio do Memorando SEI nº 4019535, assinado pela Sra. Ana Paula Prus dos Santos - Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Registra-se que a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** participou como Microempresa, e as empresas **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL OESTE EIRELI, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA** e **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** participaram como Empresa de Pequeno Porte. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 3 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 15.783,30. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 7 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.150,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 8 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, no valor total de R\$ 1.310,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 24/06/2019, conforme Documento SEI nº 4052774, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que as próximas colocadas do Lote, empresas **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** e **E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**, encontram-se em situação de empate após a disputa de lances, ambas com o valor total do lote de R\$ 1.330,00, a Pregoeira informa desde já que será agendada uma sessão pública presencial de sorteio para determinar a colocação das empresas participantes. O comunicado informando a data e horário da sessão pública presencial de sorteio será publicado na plataforma do Banco do Brasil e no endereço eletrônico do município. **LOTE 34 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 19.189,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 41 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.800,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 42 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.800,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de

juízo, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 43 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.800,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 49 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.090,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 24/06/2019, conforme Documento SEI nº 4052774, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 51 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 28.500,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 24/06/2019, conforme Documento SEI nº 4052774, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 52 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 3.970,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.240,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 61 - PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**, no valor total de R\$ 10.499,99. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 24/06/2019, conforme Documento SEI nº 4052797, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 68 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 2.335,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 73 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.036,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.364,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias

úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 76 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 936,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 77 - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 9.000,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 1.600,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 80 - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 2.899,97. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 24/06/2019, conforme Documento SEI nº 4052867, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 08/07/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 86 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 4.050,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.250,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 91 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 12.480,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 11.880,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 93 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 6.435,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 99 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.600,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 52.130,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da

contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 100 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 52.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 101 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 52.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 102 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 52.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 103 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 54.930,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 104 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 52.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 105 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 52.100,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 106 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 26.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 120 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 13.380,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 11.340,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 122 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.725,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 144 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 40.000,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 de junho de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente lote, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 13.310,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 03/07/2019 (quarta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 151 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.500,00. Quanto à sua

proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4019535, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** As propostas atualizadas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060147** e o código CRC **2589ADFF**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.061054-5

4060147v8

4060147v8